

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2022

**EMENTA:** INSTITUI O DIA 12 DE AGOSTO COMO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 023/2022 de autoria do Poder Executivo e remeto para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

**Art. 1º** Fica instituído o dia “12 de agosto” como feriado municipal, em comemoração à data de Emancipação Político-Administrativa do município de Madalena-CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,**  
aos 30 de Agosto de 2022.



**José Nunes Carneiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Madalena